

**Lei n.º 2.588**

**De 13 de abril de 2011.**

**(Projeto de Lei n.º 29 oriundo do Poder Executivo)**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 424.782,61 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois e sessenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 424.782,61 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Infra-estrutura esportiva na quadra da Avenida Borba, Bairro Belo Horizonte	27.812.2020.1116	44.90.51.00	012	390.000,00
				000	34.782,61
<b>TOTAL</b>					<b>424.782,61</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	34.782,61
<b>TOTAL</b>					<b>34.782,61</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 13 de abril de 2011.

**Paulo Jorge Cesar**  
**PRESIDENTE**

**José Reinaldo Alves Bastos**  
**VICE - PRESIDENTE**

**Salvador de Souza**  
**1º SECRETÁRIO**

**João Carlos Modesto**  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**